

LEI Nº 007/95

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

C PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SU
RUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de AMARA AMO RIM DE ALMEIDA, uma das artérias desta cidade, a critério do Toder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 05 de junho de 1995.

41 412

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -

